



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 005-2017

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 005-2017.

Autoriza a contratação temporária de 02 (dois) médicos e dá outras providências.

O Vereador Vitor Roque Cavazini, Presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) médico para atuar na ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 01 (um) médico, com especialidade em pediatria, com carga horária de 20 (vinte) horas, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta.

Art. 2º O valor a ser pago será o equivalente ao nível superior do cargo de médico, conforme padrão remuneratório estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 01 de fevereiro 2017.**

Vitor Roque Cavazini
Presidente